



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 015/2023
Processo nº: 015/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 01.122.0003.2002.3.3.90.39.00 - Ficha 13 - Outros
Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Data: 25/09/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2023, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Frei Inocência, autuei o presente processo licitatório e os demais documentos que seguem, com vinculação à lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações. EU _____ Francisca Júnia Silva leal, subscrevo e assino.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Com base no ofício de solicitação, na fundamentação legal supracitada e seus anexos, venho requisitar a abertura de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência

Para constatação de que os preços contratados estão compatíveis com o praticado no mercado, foram realizadas 03 (três) cotações, ficando comprovado que o preço está sendo o menor preço praticado no mercado.

Ordeno, portanto, ao Agente de Contratação, que tome as demais providências para efetivar a referida contratação observando os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor total da aquisição será de R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pelo art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Frei Inocência, 25 de setembro de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Governador Valadares, 19 de setembro de 2023.

A Câmara de Frei Inocêncio

Assunto: Orçamento de Uniformes

Tabela de preços			
Qnt.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
13	Blusa Crepe de Seda Lisa com elastano/Manga curta/Com 1 bordado padrão máximo 10x10cm	R\$99,00	R\$1.287,00
2	Blusa crepe de seda lisa com Elastano/Manga longa/Com 1 bordado padrão máximo 10x10cm	R\$109,00	R\$218,00
3	Blusa Polo Masculina ou Feminina/Manga curta/Malha Pv Confort com tratamento UV/Gola Camisaria/Com 1 bordado padrão máximo 10x10cm	R\$99,00	R\$297,00
2	Vestido manga curta/Tecido bi elastic com elastano/Com 1 bordado padrão máximo 10x10cm	R\$129,00	R\$258,00
2	Blazer Feminino/Tecido Milano/Com Forro	R\$169,00	R\$338,00
3	Calça Masculina Alfaiataria/Tecido Milano	R\$129,00	R\$387,00
13	Calça com bolsos embutidos costas/Cós alto com 3 botões/Tecido Milano	R\$129,00	R\$1.677,00
2	Bermuda Feminina/Com bolsos embutidos costas/Cós alto com 3 botões/Tecido Milano	R\$109,00.	R\$218,00
42	-	-	R\$4.680,00

Valores para tamanhos PP, P, M, G e GG; 34, 36, 38, 40, 42, 44.

Tamanhos maiores a partir de 46, PLUS P, terão acréscimo de 15% sobre o valor unitário.

Forma de pagamento: 50% ato do pedido e 50% na entrega dos uniformes.

Frete: FOB – Por conta do Cliente

Prazo de entrega: Será definido após a conclusão de todos os processos para inclusão do pedido na linha de produção.

Cliente - Validade do orçamento: 40 dias

"ESTA EMPRESA É PARTICIPANTE DO SIMPLES NACIONAL – NÃO GERA CRÉDITO"

Visando o bom atendimento e a satisfação de nossos clientes, disponibilizamos um setor da **PRODUÇÃO EXCLUSIVAMENTE para pequenas reposições**. Assim, nossos **clientes/parceiros** contam com a tranquilidade de terem nossa estrutura à disposição, sempre que necessitarem de pequenas reposições.

O prazo de entrega, nesse caso, será de **30 dias corridos**. E, no valor de cada peça, será acrescido **10% sobre a tabela vigente**.

MEDIDAS E DETALHES DA PRODUÇÃO:

- 1-1. Após a assinatura do contrato/pedido, a Pimenta Verde disponibilizará o provador virtual, para que o funcionário defina o tamanho...
- 1-2. As numerações serão definidas pela contratante, que posteriormente encaminhará a **planilha padrão** preenchida.

- 1-2. As numerações serão definidas pela contratante, que posteriormente encaminhará a planilha padrão preenchida.
- 1-3. Para tamanhos especiais, que são a partir do número 46 ou Plus P, será acrescido 15% (quinze por cento) no valor de cada peça, caso necessite o funcionário deverá disponibilizar uma amostra para seguirmos sua numeração.
- 1-4. A Pimenta Verde se reserva o direito de enviar o provador virtual, para que o funcionário defina o tamanho...
- 1-5. Havendo dúvida entre duas numerações, recomendamos que usuário escolha a peça mais folgada.
- 1-6. Após decidida a numeração de cada funcionário, caso haja algum ajuste a ser feito na peça, será de inteira responsabilidade da contratante.
- 1-7. Os tecidos são fabricados em lotes e por isso poderá ocorrer uma pequena variação de textura e nuance em diferentes lotes. Portanto, em um mesmo pedido ou em pedidos adicionais, essa pequena variação poderá ser perceptível.
- 1-8. Caso haja algum defeito nas peças, por problema no tecido, no acabamento, o conserto/reposição, será feito no prazo máximo de 20 dias úteis.

AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2-1. Para darmos início ao processo de produção é necessário enviar esta proposta, juntamente com o orçamento, datado, carimbado e assinado, o pedido na planilha padrão e também o depósito referente ao valor acordado como entrada do pagamento, que consta no orçamento enviado. Enviar cópia para o e-mail faturamento@pvuniformes.com.br
- 2-2. A desistência dos serviços após a aprovação implicará em multa rescisória de 50% (cinquenta por cento) do valor acordado, para sanar despesas como compra de tecidos, bordados, aviamentos, tercelrização de serviços, entre outros.
- 2-3. A produção será iniciada após definidos os detalhes, como: tecidos, numeração de cada modelo, envio de arquivo de logomarca para bordado e o depósito referente ao valor da entrada, que consta na proposta comercial. O prazo de entrega começa a ser contado a partir da data do recebimento de todos esses dados, pois o processo é feito em série, ou seja: o corte, bordado e as demais etapas de produção são feitos em uma única remessa.
- 2-4. Após enviado o pedido, e iniciado a produção, não será possível alteração. Caso seja necessário acrescentar alguma peça, deverá ser enviado um novo pedido.
- 2-5. A imagem dos uniformes (peças) poderá ser veiculada em todos os meios de divulgação, através dos quais todo e qualquer tercelro, cliente e/ou visitante, poderá ter acesso às mencionadas informações e imagem.

Data: ____/____/____.

Empresa: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone: _____

Responsável: _____ Assinatura: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

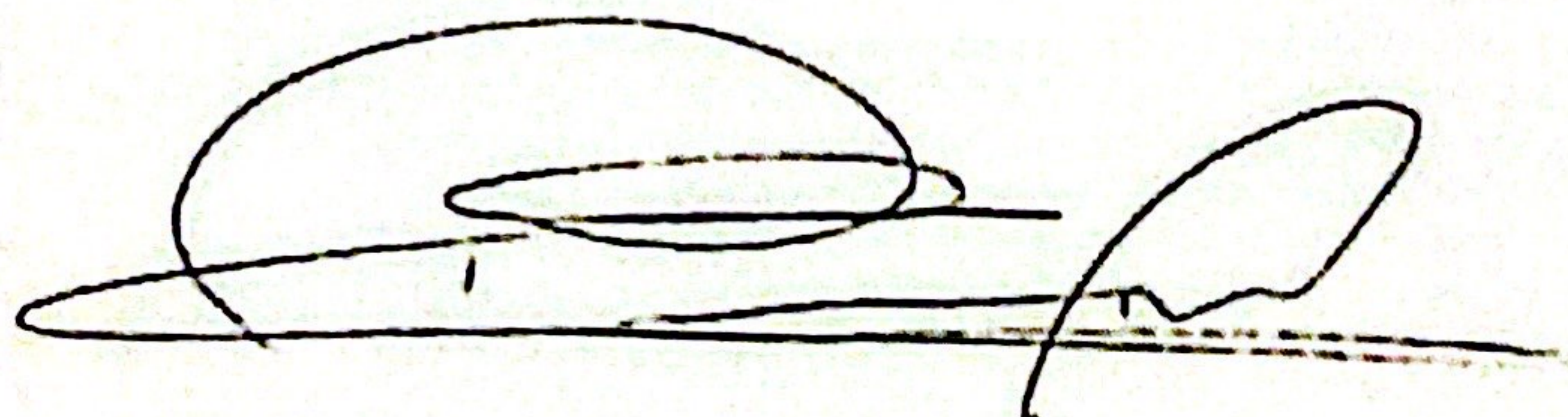
Rodrigo Nora Campos

Pimenta Verde Indústria e Comercio de Confecção LTDA – ME.

CNPJ 08.743.639/0001-79

comercial@pvuniformes.com.br

08.743.639/0001-79
PIMENTA VERDE IND. E
COM. DE CONF. LTDA
Rua Benjamin Constant, nº 25
1º Pav. - Centro
CEP: 35010-060
GOV. VALADARES - MG



Rua Benjamin Constant, 25 – Andar Superior – Centro –
35010-060 - Governador Valadares - MG

Empresa: Avenida Uniformes/ Dhenif Ferreira Dos Santos

CNPJ: 36.093.0009/0001-31

A CAMARA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO

A/C BRUNA

Orçamento

13	BLUSA CREPE DE SEDA LISA COM ELASTANO - MANGA CURTA - COM 1 BORDADO PADRÃO MÁXIMO 10X10CM	Valor Unitário R\$ 124,00	Valor Total R\$1.612,00
2	BLUSA CREPE DE SEDA LISA COM ELASTANO - MANGA LONGA - COM 1 BORDADO PADRÃO MÁXIMO 10X10CM	Valor Unitário R\$ 134,00	Valor Total R\$268,00
3	BLUSA POLO MASCULINA OU FEMININA - MANGA CURTA - MALHA PV CONFORT COM TRATAMENTO UV - GOLA CAMISARIA - COM 1 BORDADO PADRÃO MÁXIMO 10X10CM	Valor Unitário R\$ 129,00	Valor Total R\$387,00
2	VESTIDO MANGA CURTA - TECIDO BI ELASTIC COM ELASTANO - COM BORDADO PADRÃO MÁXIMO 10X10CM	Valor Unitário R\$ 154,00	Valor Total R\$308,00
3	CALÇA MASCULINA ALFAIATARIA - TECIDO MILANO	Valor Unitário R\$ 154,00	Valor Total R\$462,00
13	CALÇA COM BOLSOS EMBUTIDOS COSTAS - CÓS ALTO COM 3 BOTÕES - TECIDO MILANO	Valor Unitário R\$ 154,00	Valor Total R\$2.002,00
2	BERMUDA FEMININA - COM BOLSOS EMBUTIDOS COSTAS - CÓS ALTO COM 3 BOTÕES - TECIDO MILANO	Valor Unitário R\$ 134,00	Valor Total R\$268,00
2	BLAZER FEMININO - TECIDO MILANO - COM FORRO	Valor Unitário R\$ 194,00	Valor Total R\$388,00

R\$ 5.695,00

Valores para tamanhos PP, P, M, G e GG; 34, 36, 38, 40, 42, 44.

Tamanhos maiores a partir de 46, PLUS P, terão acréscimo de 15% sobre o valor unitário.

Forma de pagamento: A vista no ato do pedido.

Frete: FOB.

Validade do orçamento: 30 dias úteis

Dheniz Ferreira dos Santos

36.193.009/0001-51

Governador Valadares, 19 de setembro de 2023.

RESUMO DAS DESPESAS EM R\$		
Despesas Totais		
Despesas Fixas		
Despesas Variáveis		
Despesas Emplacadas		
Despesas em Arrecadação		
Despesas em Transferências		
Despesas em Encargos		
Despesas em Custos		
Despesas em Outros		

Empresa: DDS Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 04.981.084/0001-42

A CAMARA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO

A/C BRUNA

Orçamento

13	BLUSA CREPE DE SEDA LISA COM ELASTANO - MANGA CURTA - COM 1 BORDADO PADRÃO MÁXIMO 10X10CM	Valor Unitário R\$ 114,00	Valor Total R\$1.482,00
2	BLUSA CREPE DE SEDA LISA COM ELASTANO - MANGA LONGA - COM 1 BORDADO PADRÃO MÁXIMO 10X10CM	Valor Unitário R\$ 124,00	Valor Total R\$248,00
3	BLUSA POLO MASCULINA OU FEMININA - MANGA CURTA - MALHA PV CONFORT COM TRATAMENTO UV - GOLA CAMISARIA - COM 1 BORDADO PADRÃO MÁXIMO 10X10CM	Valor Unitário R\$ 119,00	Valor Total R\$357,00
2	VESTIDO MANGA CURTA - TECIDO BI ELASTIC COM ELASTANO - COM BORDADO PADRÃO MÁXIMO 10X10CM	Valor Unitário R\$ 144,00	Valor Total R\$288,00
3	CALÇA MASCULINA ALFAIATARIA - TECIDO MILANO	Valor Unitário R\$ 144,00	Valor Total R\$432,00
13	CALÇA COM BOLSOS EMBUTIDOS COSTAS - CÓS ALTO COM 3 BOTÕES - TECIDO MILANO	Valor Unitário R\$ 144,00	Valor Total R\$1.872,00
2	BERMUDA FEMININA - COM BOLSOS EMBUTIDOS COSTAS - CÓS ALTO COM 3 BOTÕES - TECIDO MILANO	Valor Unitário R\$ 124,00	Valor Total R\$248,00
2	BLAZER FEMININO - TECIDO MILANO - COM FORRO	Valor Unitário R\$ 184,00	Valor Total R\$368,00

R\$5.295,00

Valores para tamanhos PP, P, M, G e GG; 34, 36, 38, 40, 42, 44.

Tamanhos maiores a partir de 46, PLUS P, terão acréscimo de 15% sobre o valor unitário.

Forma de pagamento: A vista no ato do pedido.

Frete: FOB.

Validade do orçamento: 30 dias úteis

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'F. P. S.', written in a cursive style.

Governador Valadares, 19 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição Sucinta do Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência

Período de Vigência do Futuro Contrato: O contrato terá vigência no ato da sua assinatura e finalizando em 31 de dezembro de 2023.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência

2. JUSTIFICATIVA

A utilização do vestuário padrão cria uma identidade visual, sendo um elemento que diferencia, transmite organização, higiene, padronização e segurança. Facilita o atendimento a todos os cidadãos. Sendo mais fácil a identificação dos servidores administrativos da Câmara. Diante dessa prerrogativa, tomamos a iniciativa de realizar a aquisição em questão

Justificamos ainda que a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência será por dispensa por ser um valor que se enquadra nos termos do inciso II art. 75 da Lei 14.133/21.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A Contratação da empresa para Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência ora citado, tem amparo legal, integralmente, na Lei Lei 14.133/21, Parágrafo 1º, inciso IV.

4. FORMAÇÃO DE PREÇOS

As cotações foram realizadas com três empresas do ramo do objeto solicitado, sendo os valores em

Descrição do Serviço	Pimenta Verde Ind. E Com. De Confecção	Avenida Uniformes Dhenif Ferreira dos Santos	DDS Empreendimentos	Média Global
Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.	R\$4.680,00	R\$5.695,00	R\$5.295,00	R\$5.223,33

A requerente adotou como critério para formação de planilha básica de preços o menor preço que foi da empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

5. PAGAMENTO

O pagamento referente ao objeto desta dispensa será efetuado através da ordem de pagamento em favor do CONTRATADO, depositado em conta corrente do CONTRATADO, até o dia 20 de cada mês, desde que seja apresentada a (s) respectivas Nota(s) Fiscal(is).

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para a Câmara, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente da contratação será para atendimento após a assinatura do contrato e até 31/12/2023.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais estão no, inciso IV, Art. 72 da Lei 14.133/2021, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para o início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.122.0003.2002.3.3.90.39.00 - Ficha 13 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00

8. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos que seja feita uma dispensa de licitação com base nos Art. 23, Art. 72 e art. 75 da Lei 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - (...)

A contratação será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 72, inciso V da Lei 14.133/21, que diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

9. EXIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

Para a assinatura do contrato deverá ser apresentado pela contratada os seguintes documentos:

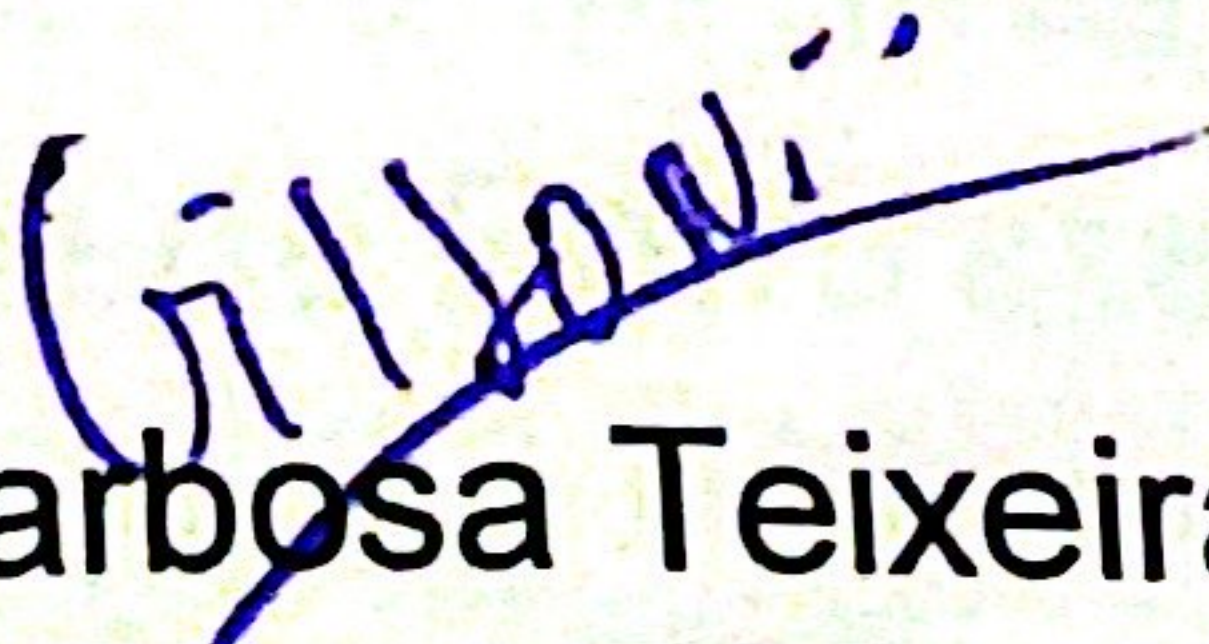
Pessoa Jurídica

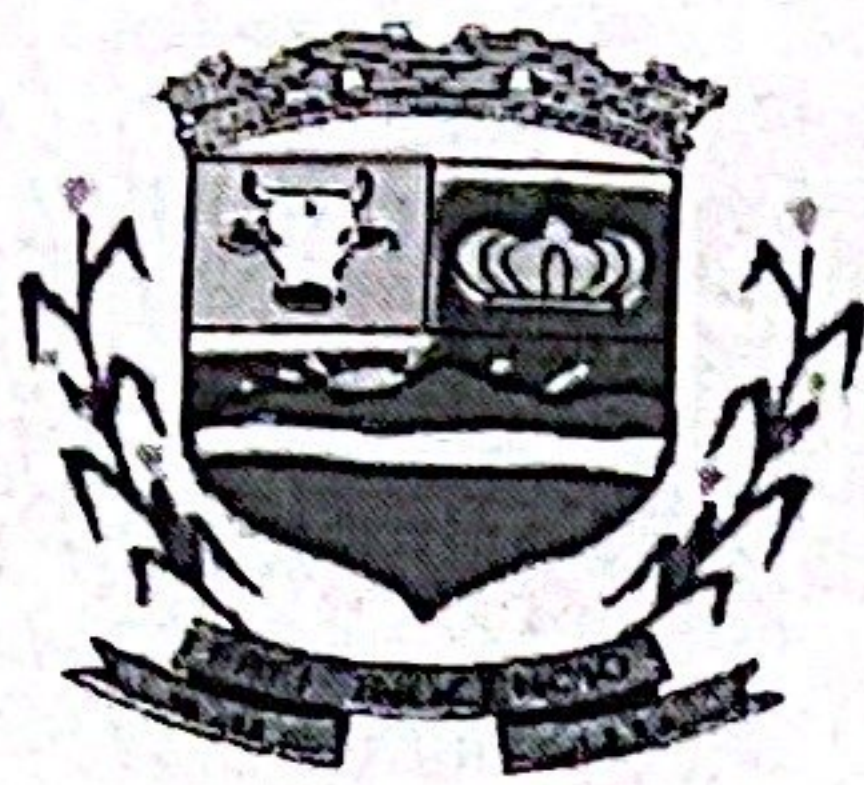
- Documentos de Constituição da Empresa e sua última alteração
- CNPJ
- Certidão de Débitos Tributários - Receita Estadual
- Certidão Dívida Ativa da União – Receita Federal
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- Certidão Municipal;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Declaração como não emprega menor.

10. FISCALIZAÇÃO

O contratado ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que as prestações dos serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

Frei Inocência, 25 de setembro de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA 015/2023

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação de PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para fornecimento de Uniformes para a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.^a a fineza de informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais.).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 25 de setembro de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.122.0003.2002.3.3.90.39.00 - Ficha 13 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

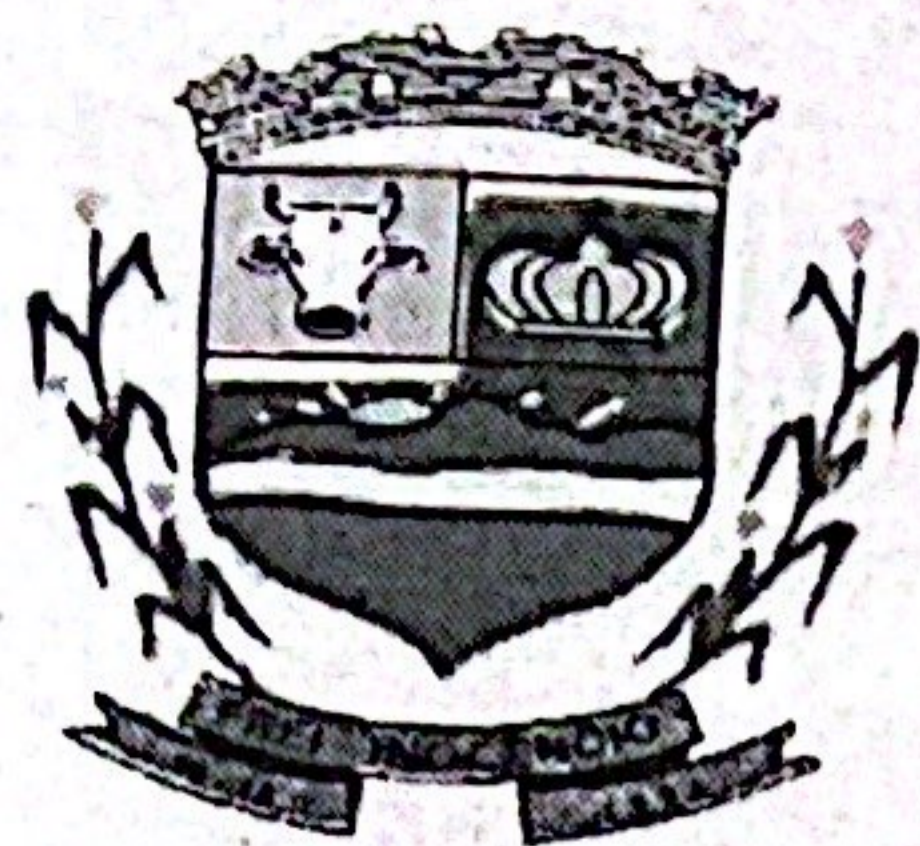
FINALIDADE:

Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, através da empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), no valor global de R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais.).

Informamos, para fins de comprovação em procedimento licitatório, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes à dotação específica estão à disposição.

Frei Inocência, 25 de setembro de 2023.

Carlos Antônio dos Santos
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

INFORMAÇÃO DA TESOUREARIA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a requisição do Sr. Presidente objetivando a contratação de PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, por dispensa de licitação (art. 75, II da Lei 14.133/21), para confecção de Uniformes para a Câmara Municipal de Frei Inocência, solicito de V.S.^a a fineza informar se há disponibilidade de ordem financeira para fazer face as despesas referentes ao objeto supra citado, bem como a indicação da específica dotação orçamentária, ressaltando que o valor global da aquisição é de R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Atenciosamente,

Frei Inocência, 26 de setembro de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO.

PORTARIA Nº. 04, de 10 de janeiro de 2023

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VEREADOR
PARA A FUNÇÃO DE TESOUREIRO
DA CÂMARA MUNICIPAL E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

O Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais dispostas no art. 35, Inciso II, III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no art. 20 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a função de Tesoureiro da Câmara Municipal, o vereador Mauricio Pereira da Silva, portador do CPF 035.226.466-73 conferindo-lhe todas as atribuições inerentes à função.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.


Frei Inocência, 10 de janeiro de 2023.

GILSON BARBOSA TEIXEIRA
GILSON BARBOSA TEIXEIRA
Presidente

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos 92 Lei Orgânica Municipal que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir das 10 horas do dia 10 de janeiro de 2023.

Frei Inocência - MG, 10 de janeiro 2023.


BRUNA Rodrigues Azevedo
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Ofício nº: 015/2023

Data: 26 de setembro de 2023

Assunto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocêncio.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PARECER DA TESOUREARIA

Ao

Exmo. Sr.
Gilson Barbosa Teixeira
Presidente da Câmara

O chefe do serviço de tesouraria em atenção à consulta da Sra. Francisca Junia Silva Leal, que determina seja informado a existência de recursos financeiros para a contratação da empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, levo ao conhecimento de V. Senhoria que há "previsão de recursos financeiros" para a devida contratação.

Frei Inocêncio, 26 de setembro de 2023.

Mauricio Pereira da Silva
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

Ofício nº: 015/2023

Data: 26 de setembro de 2023

Assunto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/21 que leva ao entendimento que toda aquisição de bens ou serviços será iniciada com a abertura de processo administrativo regular, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente. Vimos por meio deste, requerer de V. Exa. Providências cabíveis para Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Devido a necessidade da contratação, realizamos três (03) cotações de preço, conforme anexo a este ofício.

Conforme cotações de preços realizadas, confirma-se o menor preço dos serviços pela empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, perfazendo um valor total de R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Diante deste, entendemos que a melhor forma de contratação é por meio de dispensa de licitação, por ser a forma mais rápida de contratação.

Nos termos do art. 72, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, deverá ser comprovada por meio de documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, estimativa de despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

Tendo como fonte de recursos: 1- Recurso do exercício corrente, 00 – Recurso Ordinários. A certidão que informará os recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2023, especificando:

Dotação	Valor Orçado	Valor Suplementar	Valor Total
Dotação Orçamentária: 01.122.0003.2002.3.3.90.39.00 - Ficha 13 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	80.000,00

Portanto, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação.

Atenciosamente,

Mauricio Pereira da Silva
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

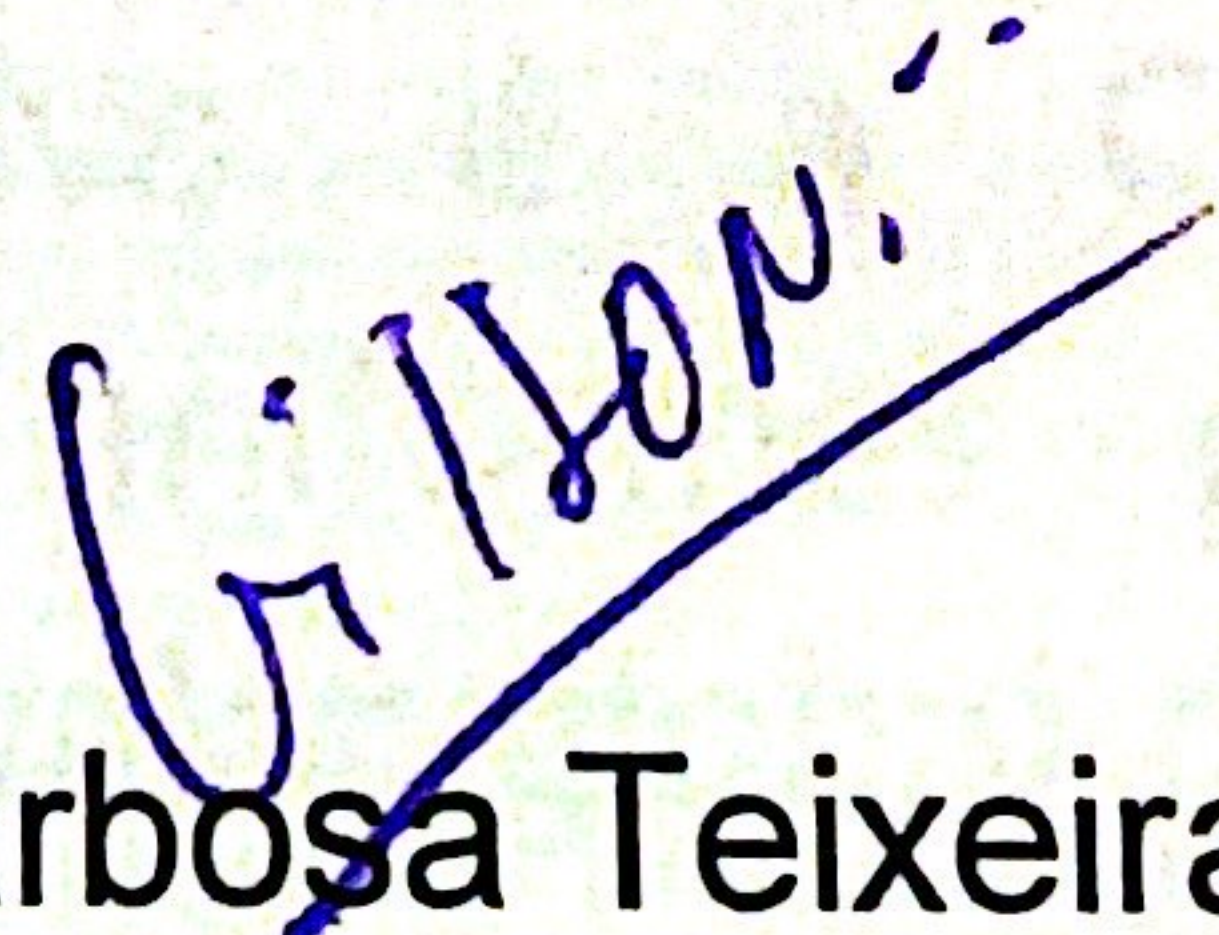
E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência, Sr. Gilson Barbosa Teixeira, diante das informações obtidas e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16. Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e é despesa de competência do ente licitante, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Frei Inocência, 26 de setembro de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

À

Empresa

PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ
08.743.639/0001-79

Endereço: Rua Benjamin Constante, 25 - Pavmto 1, centro Governador
Valadares/MG Cep 35.010-000

Processo Licitatório nº 015/2023

Dispensa: 015/2023

Prezada,

Caso seja de vosso interesse contratar com esta municipalidade nos termos da proposta apresentada, solicito vosso comparecimento ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Frei Inocência no dia 29/09/2023, para as deliberações de praxe, acerca do Processo Licitatório 015/2023, Dispensa 015/2023, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, pelo valor global de R\$4.680,00 (quatro mil, seiscientos e oitenta reais)

Frei Inocência, 26 de setembro de 2023.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31208049717

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. -ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 J163024934161

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GOVERNADOR VALADARES
 Local
29 Junho 2016
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

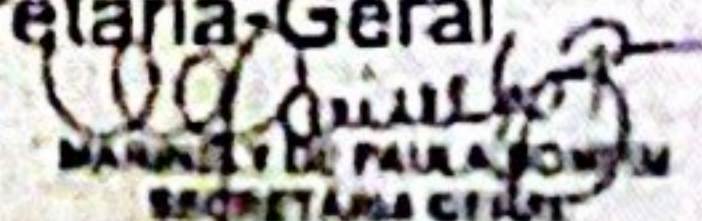
 Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 5786933 em 06/07/2016 da Empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. -ME, Nire 31208049717 e protocolo 164248412 - 29/06/2016. Autenticação: 5486E0D65D8F6F195CA19B49BAC4E2D04AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 16/424.841-2 e o código de segurança bs0e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

CENTRAL - CADASTRO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO FERRAZ SILVA, brasileiro, natural de Governador Valadares-MG, solteiro, nascido em 12/05/1982, empresário, portador da carteira nacional de habilitação 01539254509 - expedida em 14/06/2005, pelo DETRAN/MG, e CPF nº 051.088.686-85, e MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ SILVA, brasileira, natural de Nova Era-MG, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº M 1.417.736, expedida em 20/09/1977, pela SSP/MG, e CPF nº 031.535.296-55, ambos residentes e domiciliados em Governador Valadares-MG, à Rua José do Patrocínio, nº 1.257 - Aptº 402, Esplanadinha, CEP: 35020-280, únicos sócios componentes da sociedade limitada CENTRAL - CADASTRO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA., com sede na Rua Afonso Pena, nº 2.947, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-001, registrada no Cartório Registro de Títulos e documentos Civil das Pessoas Jurídicas sob nº 2962, apontado sob o nº 34.690, em 02/04/2007 - Livro A07 - Folha 278, enquadrada como microempresa sob o mesmo nº, data e averbação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.639/0001-79, resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

- Cláusula Primeira - A sociedade passa a girar sob a denominação social de CENTRAL - SERVIÇO DE CADASTRO LTDA.
- Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objetivo exclusivamente a prestação de serviço de Cadastro
- Cláusula Terceira - A sociedade tem sede na Rua Afonso Pena, nº 2.947, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-001
- Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas unitárias de R\$ 1,00 (um real); subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:


Ricardo Ferraz Silva	19.800 quotas	R\$ 19.800,00
Maria das Graças Ferraz Silva	<u>200</u> quotas	R\$ <u>200,00</u>
Totais	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

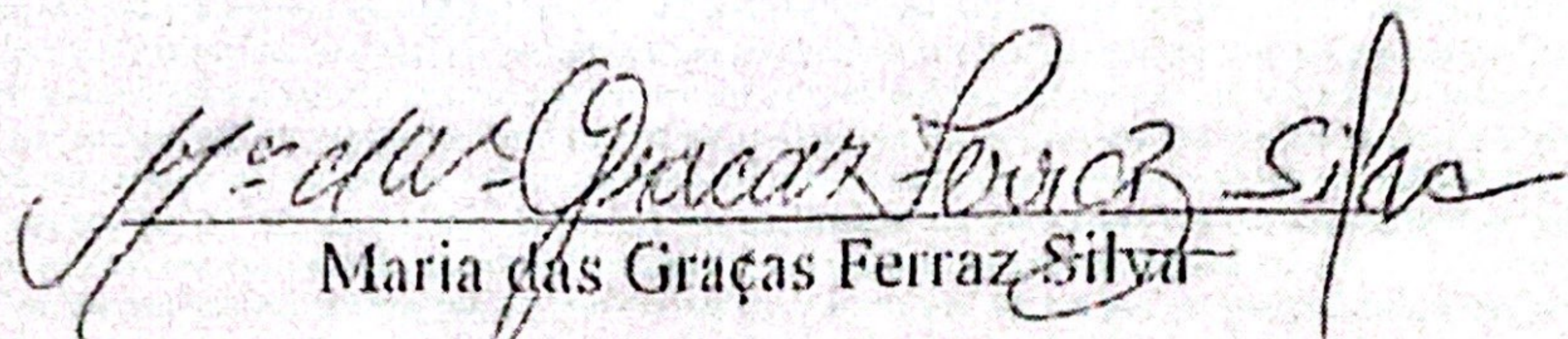
- Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2007, e seu prazo é indeterminado.
- Cláusula Sexta - Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- Cláusula Sétima - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento.

CENTRAL-CADASTRO E AGENCIAMENTO DE NEGÓCIOS LTDA. 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

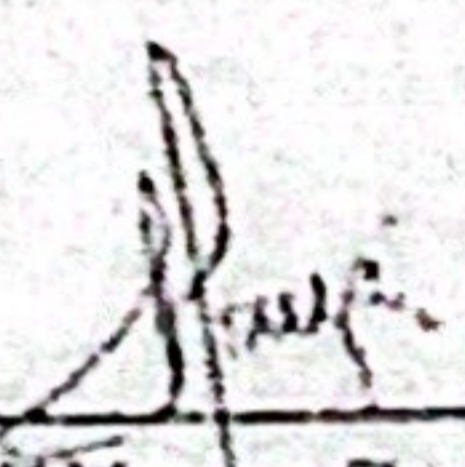
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

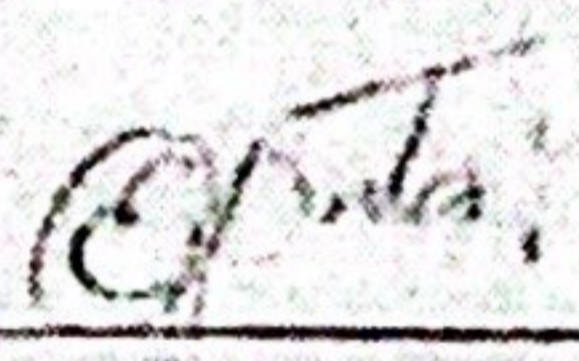
Governador Valadares, 07 de janeiro de 2008.


Ricardo Ferraz Silva

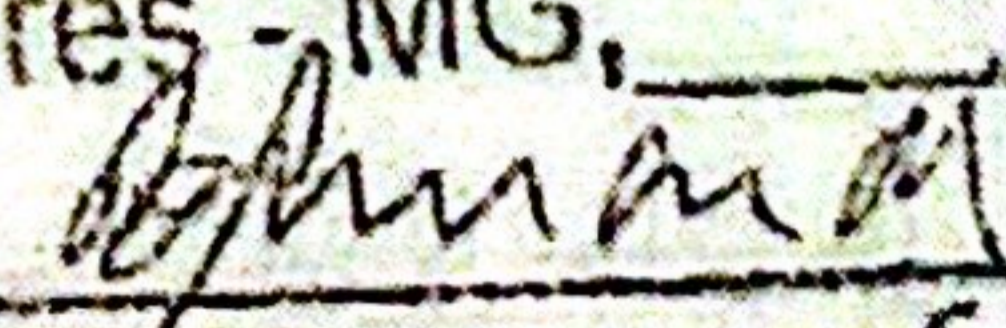

Maria das Graças Ferraz Silva

Testemunhas:


Armando Silva Souza
CI/RG - MG-1.209.632 - SSP/MG


Edson Gonçalves Pimenta
CI/RG - MG-12.255.740 - SSP/MG

Registro Pessoas Jurídicas
Gov Valadares - MG
Romero Amaral - Oficial
Ricardo Barreto Amaral - Substituto

- CARTÓRIO AMARAL -
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOA JURÍDICAS
AVERBAÇÃO 2962
Averbo em frente ao Registro nº 2962
ao livro 1407 fls. 339
Gov. Valadares - MG, - 8 JAN 2008,

Romero Amaral - Oficial
Ricardo Barreto Amaral - Substituto

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA APARECIDA DE ANDRADE MACHADO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua Sá Carvalho nº 63 centro em Governador Valadares (MG) CEP 35010-240, Identidade nº MG-3.242.618 expedida pela SSP/MG, CPF nº 013 691 516-75;

NATALIA DE ANDRADE MACHADO, brasileira, solteira, maior, nascida aos 29/10/1984, médica, residente e domiciliada a Rua Sá Carvalho nº 63 centro em Governador Valadares (MG) CEP 35010-240, Identidade nº MG-12.565.011 expedida pela SSP/MG, CPF número 066 769 756-02; únicas componentes da sociedade empresária limitada

PIMENTA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME, com sede a Rua Benjamin Constant nº 25 1º Pavimento, centro em Governador Valadares (MG) CEP 35010-060, registrada na JUCEMG sob NIRE 3120804971-7 (29.01.08), inscrita no CNPJ sob nº 08 743 639/0001-79, resolvem proceder às seguintes alterações:

01 - São admitidos na sociedade RODRIGO NORA CAMPOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua 10 nº 834 Ilha dos Araújos em Governador Valadares (MG), CEP 35020-650 Identidade nº MG-6.263.007 expedida pela SSP/MG, CPF nº 005 607 486-71 e ERICA PRATA CAMPOS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada a Rua 10 nº 834 Ilha dos Araújos em Governador Valadares (MG), CEP 35020-650, Identidade nº MG-10.276.360 expedida pela PC/MG, CPF 012752346-40;

02 - A sócia Maria Aparecida de Andrade Machado, por sua livre e espontânea vontade, se retira da sociedade, cedendo e transferindo 19.000 (dezenove mil) quotas no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) ao sócio ora admitido Rodrigo Nora Campos e 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a sócia ora admitida Erica Prata Campos e a sócia Natália de Andrade Machado, por sua livre e espontânea vontade se retira da sociedade, cedendo e transferido suas 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a sócia ora admitida Erica Prata Campos, ambas recebendo neste ato, em moeda corrente do país os valores correspondentes, do que dão ampla e irrevogável quitação das quotas transferidas e de todos os seus direitos e haveres na sociedade, passando o capital a ter a seguinte distribuição:

Rodrigo Nora Campos.....	19.000 quotas	R\$ 1,00	R\$ 19.000,00
Erica Prata Campos	1.000 quotas	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Totais	20.000		R\$ 20.000,00

03 - O objetivo da sociedade passa ser a indústria e comércio de roupas e confecções e o comércio de veículos seminovos;

PIMENTA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.-ME

04 – A administração da sociedade passa ser exercida unicamente pelo sócio RODRIGO NORA CAMPOS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Será fixado de comum acordo uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

05 – O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, IC pública ou a propriedade;

Em virtude das alterações ora ajustadas consolidam o Contrato Social com a seguinte redação:

01 – A sociedade gira sob o nome empresarial **PIMENTA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Rua Benjamin Constant nº 25 1º Pavimento, centro em Governador Valadares (MG) CEP 35010-060, com prazo de duração indeterminado, tendo iniciado atividades em 02.04.2007;

02 – O objetivo da sociedade é a indústria e o comércio de roupas e confecções e o comércio de veículos seminovos;

03 – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representado por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

Rodrigo Nora Campos	19.000 quotas R\$ 1,00	R\$ 19.000,00
Erica Prata Campos	1.000 quotas R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Totais	20.000	R\$ 20.000,00

04 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito a preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente;



PIMENTA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - ME

05 - A administração da sociedade é exercida unicamente pelo sócio Rodrigo Nora Campos, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. Será fixada de comum acordo uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

06 - A responsabilidade de cada sócio, nos termos da lei, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

07 - O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade;

08 - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados;

09 - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, ela se dissolverá e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, no Contrato Social e leis vigentes no país.

10 - Fica eleito o foro desta comarca de Governador Valadares, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Estando assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual.

Governador Valadares, 22 de março de 2016

Assinam a presente Alteração Contratual digitalmente os sócios: Rodrigo Nora Campos, Érica Prata Campos, Maria Aparecida de Andrade Machado e Natália de Andrade Machado

Maria Aparecida de Andrade Machado

Natália de Andrade Machado

Érica Prata Campos

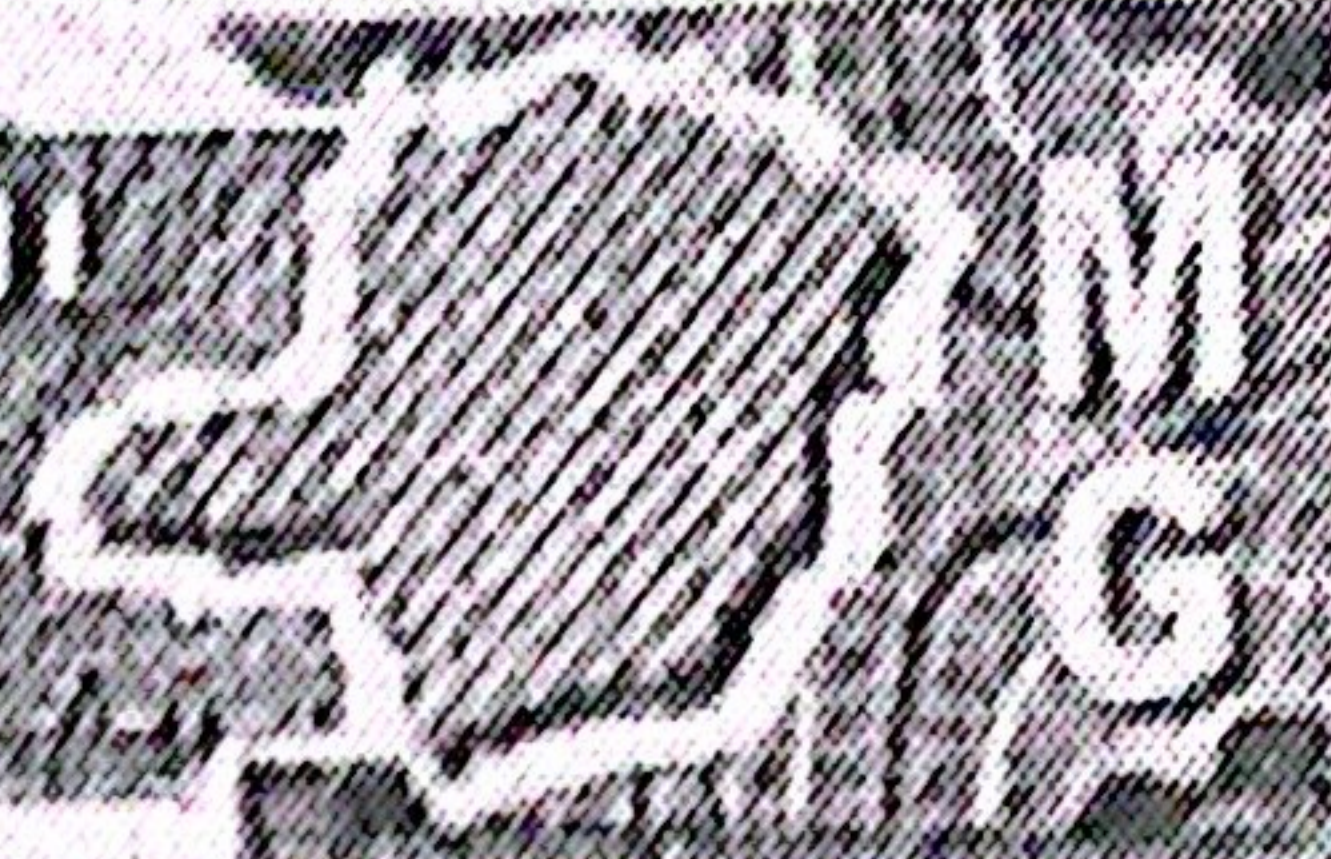
3º OFÍCIO DE NOTAS

SINCO A OBRIGADO CARLOS A. FERREIRA

3º OFÍCIO DE NOTAS

NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
RODRIGO NORA CAMPOS



DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG6263007 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
005.607.486-71 21/12/1974

FILIAÇÃO
JOSE DE DEUS CAMPOS
OSMAN NORA CAMPOS

PERMISSÃO ACC CATHAB
AB

Nº REGISTRO
00480754835

VALIDADE
16/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/08/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOVERNADOR VALADARES, MG

DATA EMISSÃO
02/08/2019

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

81507618111
MG559913311

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1911357187

PROIBIDO PLASTIFICAR
1911357187



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.743.639/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 25	COMPLEMENTO PAVMTO: 1;
--	---------------------	----------------------------------

CEP 35.010-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCALASERV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3221-8531
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 14:16:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 08.743.639/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:26:58 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **B3AC.891C.CD9E.BE20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/09/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/12/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001549921.00-47

CNPJ/CPF: 08.743.639/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA BENJAMIN CONSTANT

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO: PAVMTO 1,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35010060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GOVERNADOR VALADARES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000688601280



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001549921.00-47

CPF/CNPJ: 08.743.639/0001-79

NOME/NOME EMPRESARIAL: PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESCRIÇÃO: 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 11/02/2010

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: 11/02/2010

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35010060

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: GOVERNADOR VALADARES

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA BENJAMIN CONSTANT

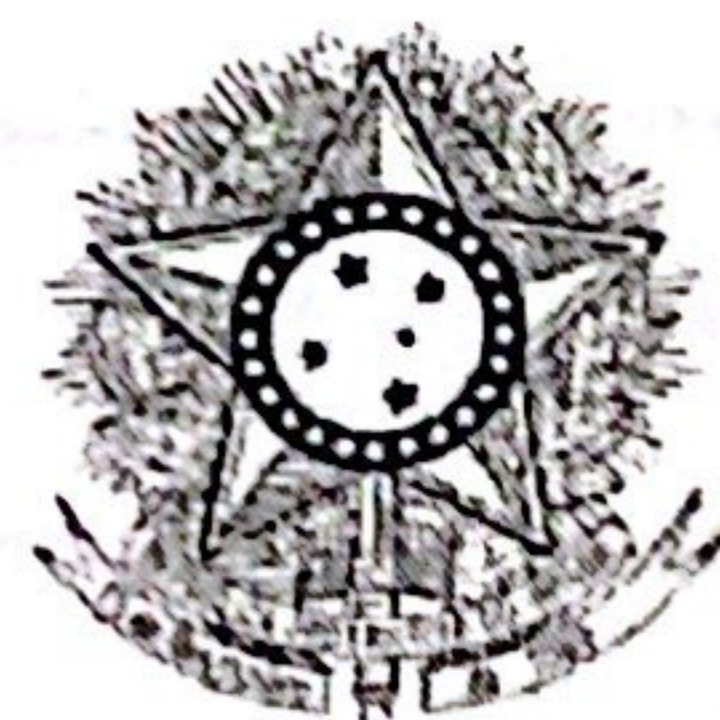
NUMERO: 25

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: PAVMTO 1

EMITIDO EM

21/08/2018 16:37:01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.743.639/0001-79

Certidão nº: 50436056/2023

Expedição: 21/09/2023, às 09:03:58

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.743.639/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.743.639/0001-79
Razão Social: PIMENTA VERDE IND E COM CONFECÇÕES LTDA
Endereço: R AFONSO PENA 2947 / CENTRO / GOVERNADOR VALADARES / MG /
35010-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090820014367830530

Informação obtida em 21/09/2023 09:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

DECLARAÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 08.743.639/0001-79

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Setembro de 2023 às 09:00

GOVERNADOR VALADARES, 25 de Setembro de 2023 às 09:00

Código de Autenticação: 2309-2509-0020-0802-0959

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

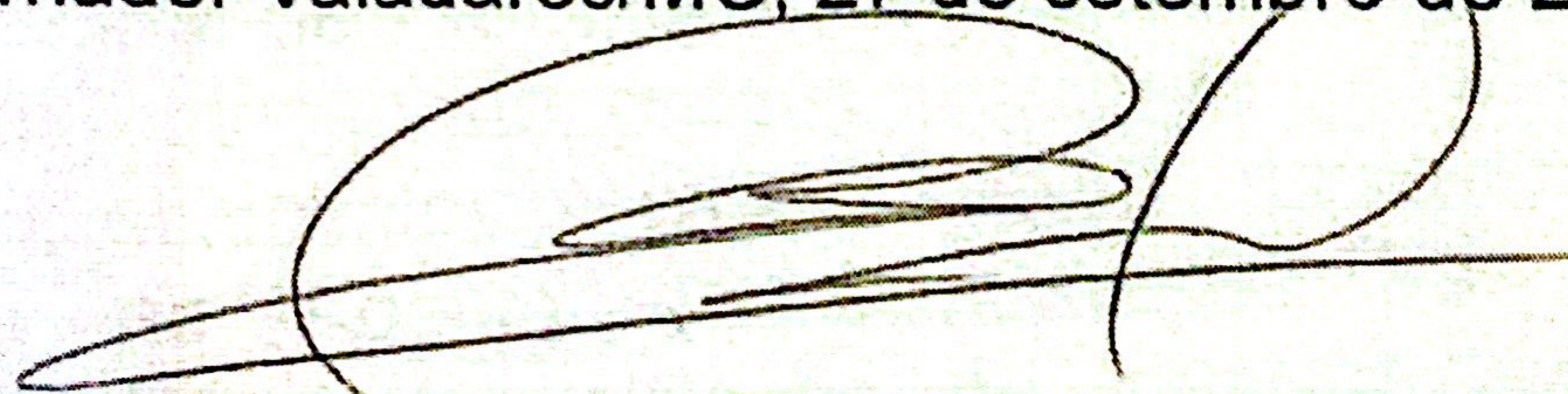
DECLARAÇÃO

A empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.743.639/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) RODRIGO NORA CAMPOS, portador (a) do CPF nº 005.607.486-71, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

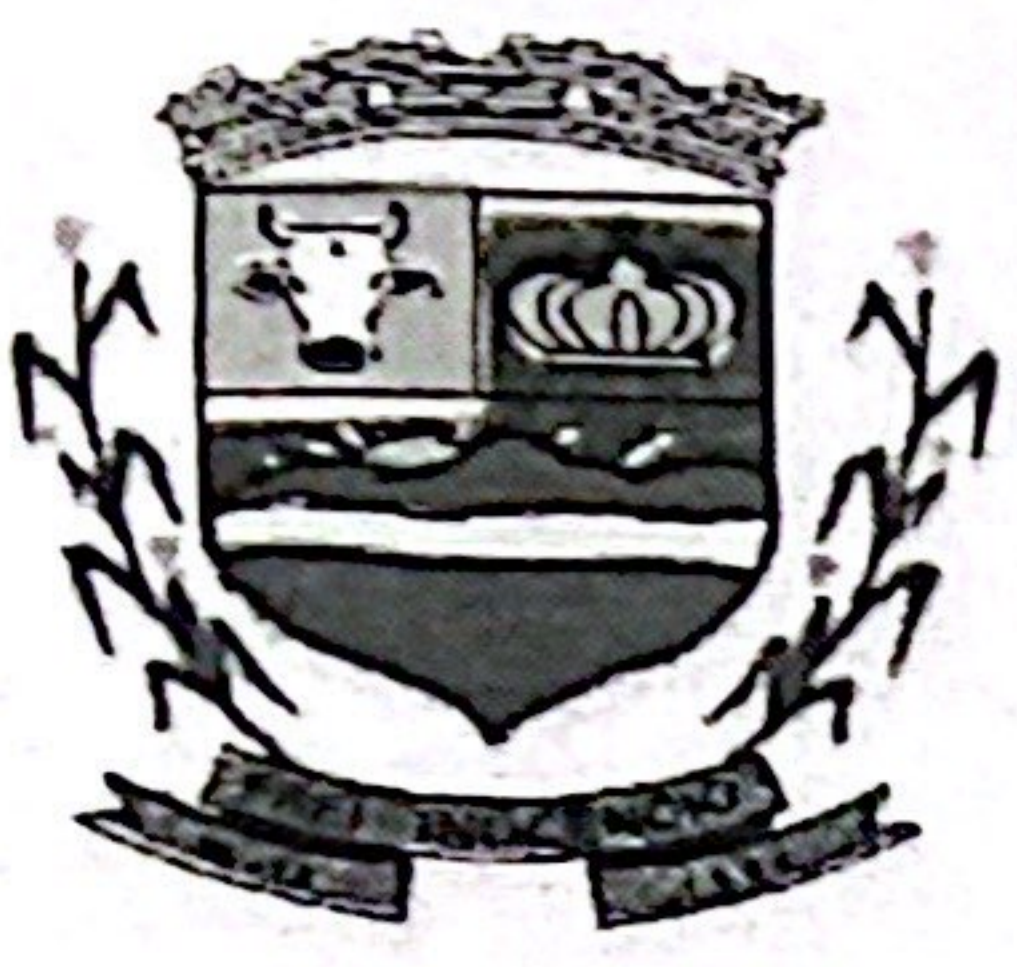
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**NÃO**).

Governador Valadares/MG, 27 de setembro de 2023.



Rodrigo Nora Campos
Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

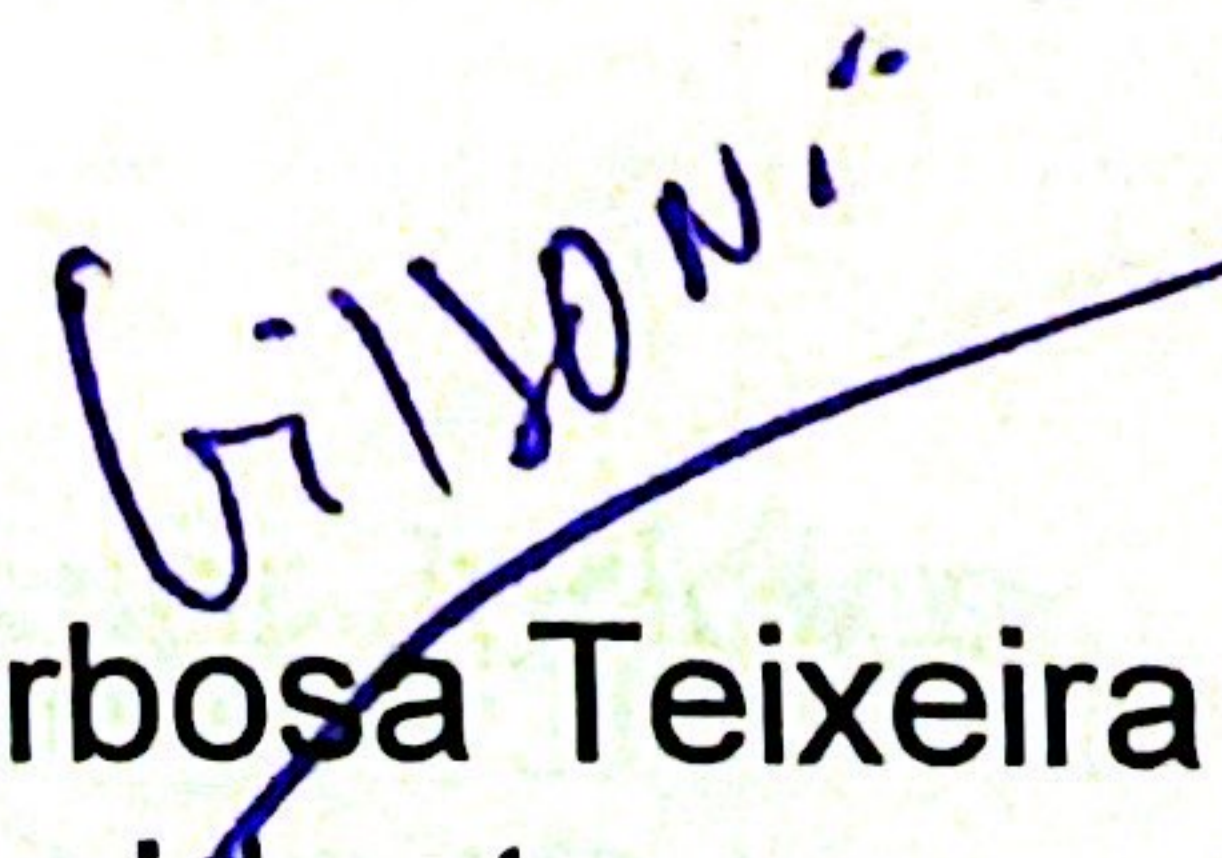
SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

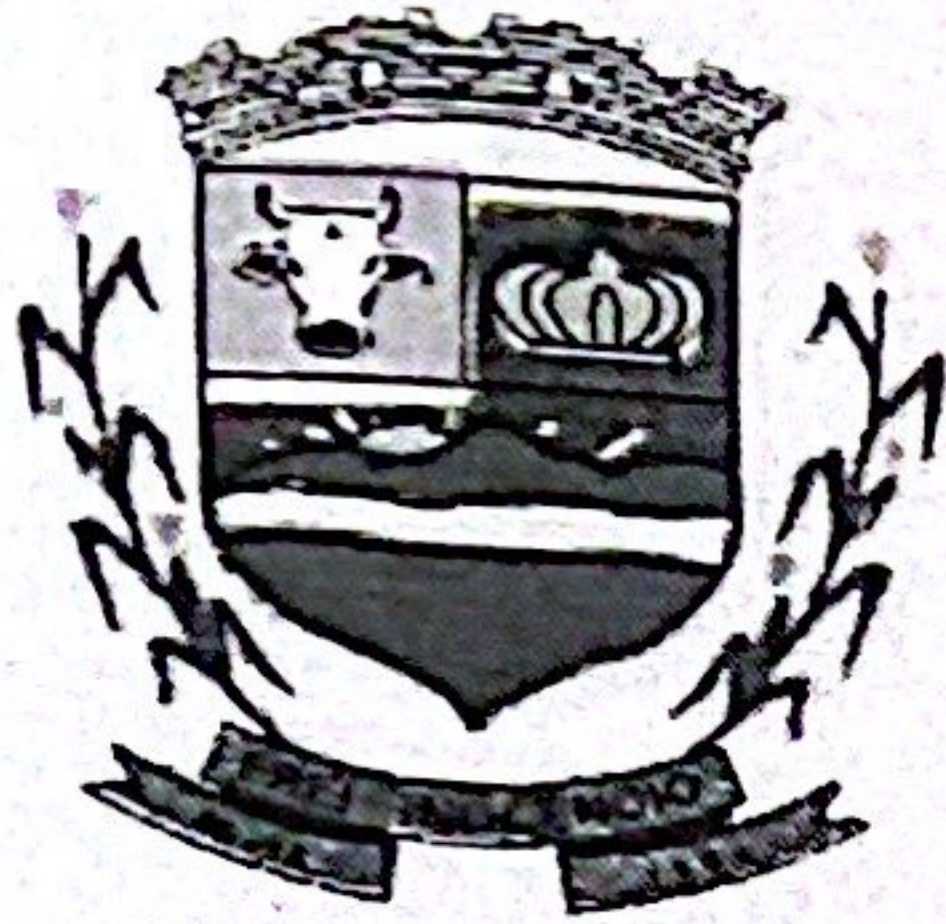
Despacho à Assessoria Jurídica

Produzido a análise da documentação da empresa PIMENTA VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 00.743.839/0001-76, adalberto assessoria do Processo Licitatório nº 016/2023 de Dispensa de Licitação nº 016/2023 destinado para aquisição de uniformes para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Tendo em vista o pedido feito pelo tesoureiro da Câmara o Sr Maricio Pereira da Silva, para realizar procedimento de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência, na sua função institucional de órgão fiscalizador, com cotação de preços realizada previamente no valor R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais.), determino à Assessoria Jurídica, que instrua ao Agente de Contratação na realização dos Procedimentos necessários à formalização do contrato de prestação de serviços, com a emissão de parecer após a elaboração da Contrato, afirmando se os procedimentos legais foram devidamente obedecidos e se atendem às exigências dos órgãos fiscalizadores.

Frei Inocência, 26 de setembro de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

DISPENSA 015/2023

PARECER JURÍDICO

Autorizo a contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, Art. 72 e seus incisos, Art. 23 Parágrafo 1º e inciso IV, para a contratação da empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Procedida à análise da documentação da empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, acostada aos autos do Processo Licitatório nº 015/2023 de Dispensa de Licitação nº 015/2023, destinado para aquisição de uniformes para a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Estando este de acordo com os ditames da Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II, tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 72 seus incisos e seu parágrafo único e Art. 23, parágrafo 1º e inciso IV, opinamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Sr. Presidente da Câmara, e dada a devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Frei Inocência, 27 de setembro de 2023.

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO

SERVICÓ DO GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 DISPENSA 015/2023

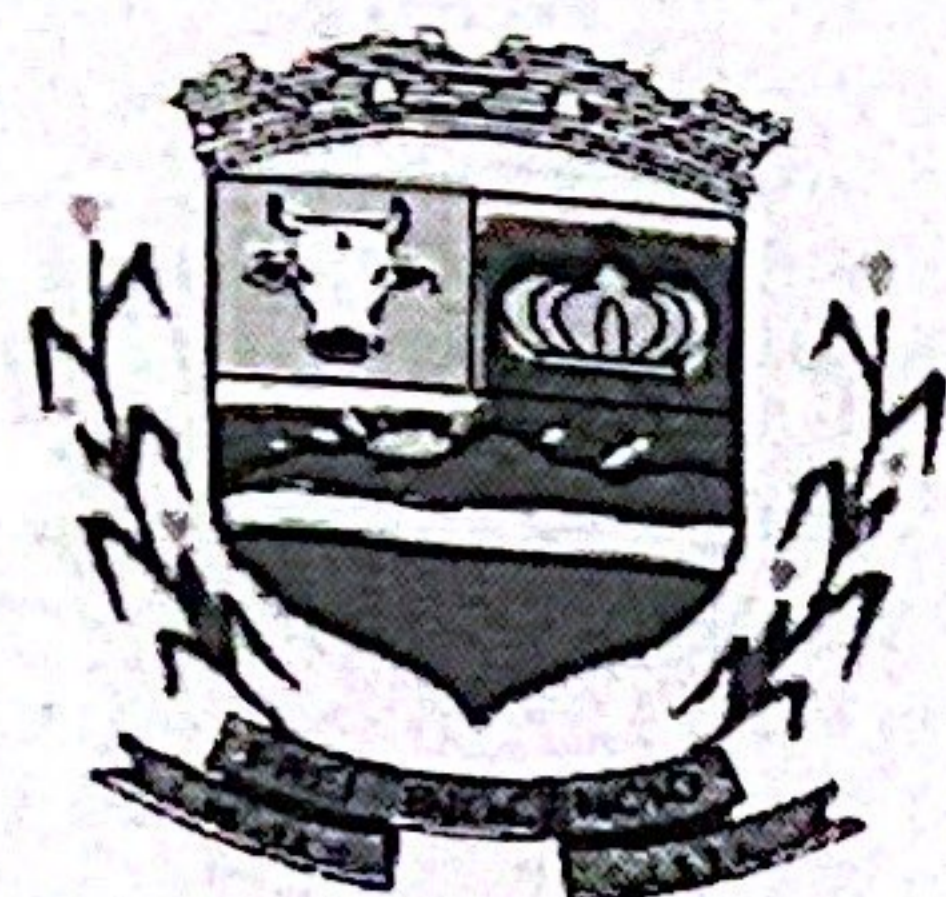
Autorizo à contratação por Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II Art. 72 e seus incisos, Art 23 Parágrafo 1º e inciso IV, para a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocêncio.

Ordeno ao Agente de Contratação e Contabilidade que proceda à formalização do contrato respectivo empenhamento dos recursos na dotação orçamentária específica, para que esta adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, mando que se dê ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Frei Inocêncio, 27 de setembro de 2023.

Gilson

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

SERVIÇO DO GABINETE DO PRESIDENTE

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito que a Contratação de pessoa física para a Prestação de Serviços Gerais para a Câmara Municipal de Frei Inocência, atende ao disposto no art. 75, inciso II, pois se encontra estimada em R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais.).

Foi demonstrada a Justificativa do preço e comprovação que está dentro do preço de mercado.

Declaramos que a Contratação por dispensa de licitação, por limite de valor, não representa fracionamento do objeto, conforme dispõe a lei Federal nº 14.133/21.

Por ser verdade, firmo o presente.

Frei Inocência, 27 de setembro de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Gilson Barbosa Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Frei Inocência Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, art. 72 incisos I a VIII, e Art 23, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

Tendo presente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, Dispensa nº 015/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, para a aquisição de uniformes para a Câmara Municipal de Frei Inocência, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. E, autorizo o empenho da despesa no valor estimado de R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais.), em favor da empresa citada acima, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Frei Inocência, 27 de setembro de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

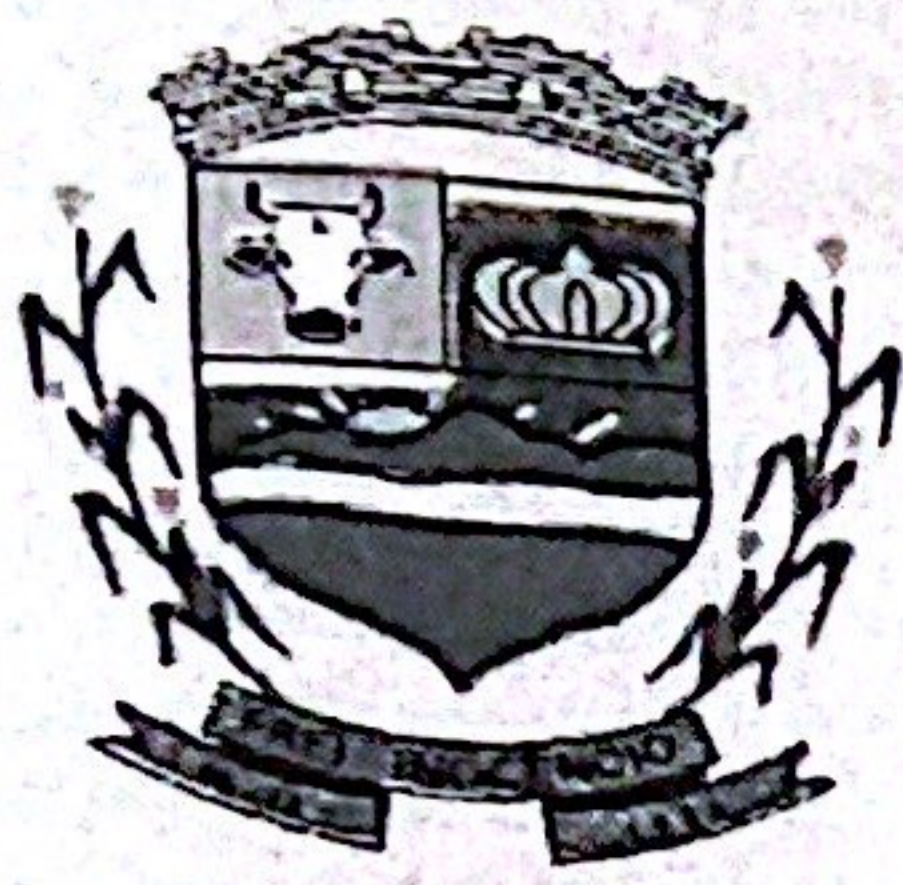
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO a empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, com o valor estimado R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 27 de setembro de 2023.

Gilson
Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, Homologo para todos os efeitos legais, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, Dispensa nº 015/2023, referente Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Publique-se e Cumpra-se.

Frei Inocência, 27 de setembro de 2023.

Gilson

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato Administrativo nº 015/2023

Processo Administrativo nº 015/2023

Dispensa nº 015/2023

Termo de contrato que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA e a empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Gualter Ferreira Dias, nº. 50 - Centro - CNPJ 01.317.350/0001-49, neste ato representado pelo Presidente Sr. Gilson Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, residente na Rua Diamantina, 95 - centro, Frei Inocência/MG, CEP: 35.112-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79, situada na Rua Benjamin Constante, 25 - Pavmto 1, centro Governador Valadares/MG Cep 35.010-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, representada pelo seu sócio Rodrigo Nora Campos, portador do CPF sob o nº 005.607.486-71, com base no processo licitatório nº 015/2023, Dispensa nº: 015/2023, homologado e ratificado em 27/09/2023, em observância ao disposto no Art. 89 § 1º e 2º da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação*, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. A Proposta do Contratado;

1.1.3. Termo de Contrato;

(Gilson)



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

1.1.4. Documentos do Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 03 meses, finalizando em 31/12/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V)

5.1. DO PREÇO

5.1.1. O valor global da contratação é de R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), sendo que o pagamento será feito com 50% (cinquenta por cento) do valor no ato do pedido e os outros 50% (cinquenta por cento) na entrega dos uniformes.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 - O contratante pegará os uniformes na sede do contratado.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação da Nota Fiscal e a ordem de compra

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

1.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.1.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar, e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.1.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/09/2023.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Gilberto



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfrei@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

6.4. Nas aferições finais, o(s) Índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) Índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao Índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfreino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Freino



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfreino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfrei@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) **Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.**

Gilvan



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfno@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Gilson



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfreino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 124, Lei 14.133/21.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 - CENTRO - CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Frei Inocência, 29 de setembro de 2023.

Gilson

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Frei Inocência

01.317.350/0001-49

Gilson Barbosa Teixeira

Presidente

CONTRATADA

PIMENTA VERDE INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

08.743.639/0001-79

Rodrigo Nora Campos

005.607.486-71

08.743.639/0001-79
PIMENTA VERDE IND. E
COM. DE CONF. LTDA
Rua Benjamin Constant, nº 23
1º Pav. - Centro
CEP: 35010-060
GOV. VALADARES - MG

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO

ORDEN DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

DISPENSA 015/2023

PARTES: Câmara Municipal de Frei Inocência x PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 08.743.639/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência

DATA DO CONTRATO: 29/09/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.0003.2002.3.3.90.39.00 - Ficha 13 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, no prazo legal.

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 DISPENSA 015/2023

ORDEM DE SERVIÇO

Para

PIMENTA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA,
CNPJ 08.743.639/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender a Câmara Municipal de Frei Inocência.

Pela presente ordem, autorizo a empresa acima identificada a iniciar os serviços contidos na proposta de preço.

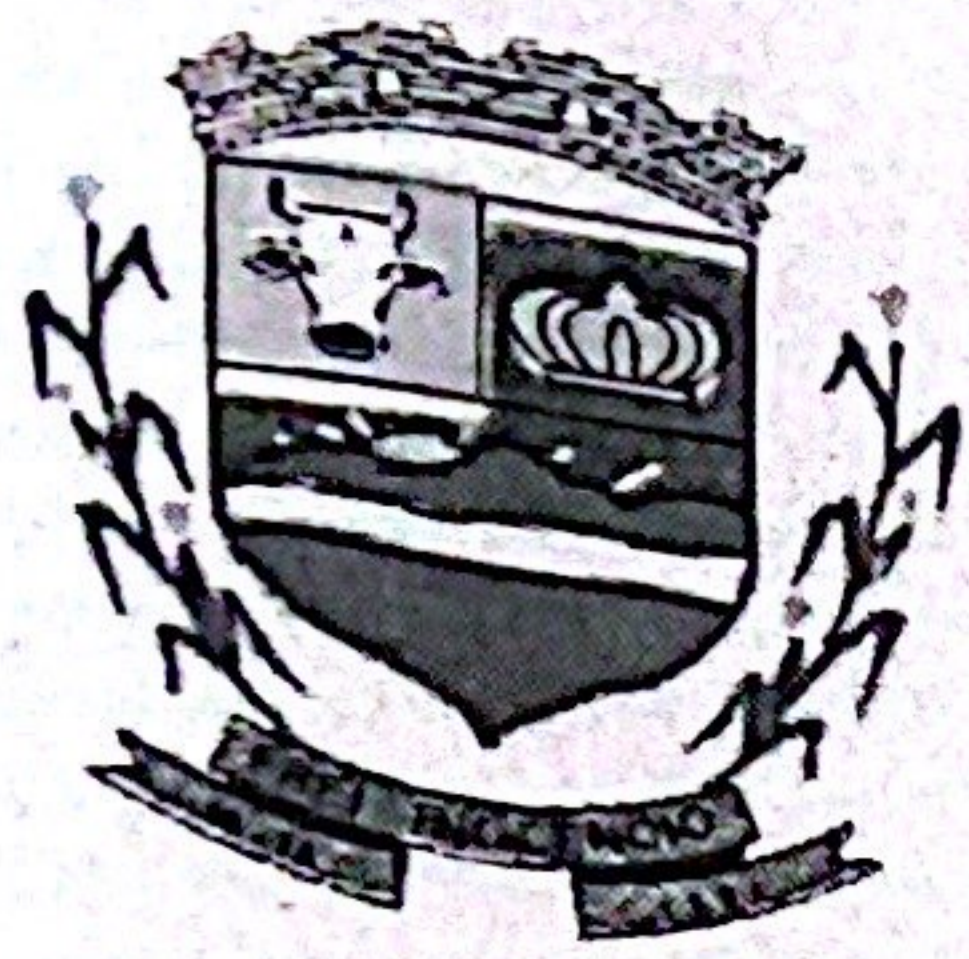
Frei Inocência, 29 de setembro de 2023.


Gilson Barbosa Teixeira
Presidente

Atesto que o extrato de RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Frei Inocência em

____/____/____

Francisca Júnia Silva Leal
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA GUALTER FERREIRA DIAS, 50 – CENTRO – CEP: 35.112.000

CNPJ: 01.317.350/0001-49

E-mail: camaramunicipalfino@yahoo.com.br

Telefone: (33) 3284-2686

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 DISPENSA 015/2023

Ultimados os procedimentos da prestação de serviços, objeto desta licitação, com a emissão do empenho, confirmado a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando a disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria.

Cumpra-se,

Junte-se,

Frei Inocência, 29 de setembro de 2023.

Gilson Barbosa Teixeira
Presidente